



GESTÃO
2013 / 2016

Prefeitura Municipal Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI N.º 840/2016

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DO ART. 41, I E ARTIGO 43, I E III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Sérgio Juventino, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Autoriza a abertura no Orçamento Programa do Município de Santa Cecília do Pavão, para Exercício de 2016, do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para reforço das seguintes dotações:

01- PODER LEGISLATIVO

01.01- CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

01.031.0028.2001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

4.4.90.52.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 50.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001- Recursos do Tesouro (Descentralizados)

4.5.90.61.00.00.00- Aquisição de Imóveis.....R\$ 80.000,00

FONTE DE RECURSOS: 068-Fundo Especial da Câmara Municipal.

Art.2- Para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I- Anulação parcial, nos termos do Art. 43, III, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte dotação:

01- LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01- CÂMARA MUNICIPAL

01.031.001.2001- Manutenção das atividades legislativas

3.1.90.11.00.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R\$50.000,00

FONTE DE RECURSOS: 001- Recursos do Tesouro (Descentralizados)

II- O superávit financeiro do exercício de 2015, nos termos do Art. 43, I da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte fonte de recursos:

Art.3- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, 26 de Agosto de 2016.

José Sérgio Juventino
Prefeito Municipal